



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.904, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997, QUE DISCIPLINA A EDIFICAÇÃO E OFUNIONAMENTO DE COMÉRCIO, DEPÓSITOS DE ARMAZENAMENTO DE ÁCIDOS, GASES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, BEM COMO A SEGURANÇA E PROTEÇÃO AMBIENTAL, NA INSTALAÇÃO DE TANQUES AÉREOS E SUBTERRANEOS DESTES PRODUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I, do artigo 2º da Lei nº 1.887, de 20 de novembro de 1997, com a redação alterada pelo artigo 1º das Leis nº 1.954, de 30 de março de 2000, nº 3.047, de 22 de agosto de 2013, e nº 3.525, de 21 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º (.....)

– A distância mínima em qualquer direção, de prédios educacionais, hospitais, asilos, reservatórios e tratamento de água do município, túneis e viadutos, e locais fechado de reunião de público, deverá ser:

a) Para gases:

a.1) As classes I, II, III, IV e V previstas no Anexo A da norma técnica do corpo de bombeiros nº 028/219 □ 50 metros

a.2) As classes VI, VII, VIII e especial previstas no

Anexo A da norma técnica do corpo de bombeiros nº 028/219 □ 90 metros

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 18 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.905, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO, QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “PRAÇA THIAGO MARINI WILFER” o espaço público localizado no cruzamento das Ruas 1º de abril, Frutal e Guararema, Bairro Jardim Copacabana, no município de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 18 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 3 de 12

1

LEI Nº 3.906, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e **ele SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 315.729,52** (Trezentos e quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				315.729,52
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
809	08.244.0005.2005.0000		Manutenção ao Atendimento Comunitário	13.340,75
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	032		Benefício Eventual Estadual	
811	08.244.1015.2151.0000		Proteção Social Especial (PSE) Alta Complexidade	9.000,00
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	033		Projeto Inverno Solidário - FUSSP	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
806	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	50.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	026		Covid-19 - Portaria GM/MS 2237 (MAC)	
807	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	114.955,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	026		Covid-19 - Portaria GM/MS 2237 (MAC)	
808	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	117.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	026		Covid-19 - Portaria GM/MS 2237 (MAC)	
805	10.304.1020.2021.0000		Ações de Vigilância Sanitária	11.343,60
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 4 de 12

2

02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
810	04.123.0034.2042.0000		Encargos Gerais do Município	90,17
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	068		DAEE/Sc.Rec.Hidr-Contr.Reservatório Água	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 315.639,35, sendo R\$ 11.343,60 da fonte 01 - municipal, R\$ 22.340,75 da fonte 02 - estadual e R\$ 281.955,00 da fonte 05 - federal, e superávit financeiro no valor de R\$ 90,17 da fonte 02 - estadual, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade o pagamento das despesas com contratação temporária, horas-extras e serviços de pessoa jurídica para saúde, utilizando recurso federal e próprio, contribuição e material de distribuição gratuita da Assistência Social, mediante recurso estadual e restituição de saldo de convênio (construção de reservatório de água) de ano anterior.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 5 de 12

LEI Nº 3.907, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 114.892,80** (Cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				114.892,80
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
812	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	57.446,40
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	025		Covid-19 - Portaria FNS 1812/2021 (MAC)	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
812	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	57.446,40
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	025		Covid-19 - Portaria FNS 1812/2021 (MAC)	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 57.446,40 de fonte 05 – federal, e da anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
792	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	-57.446,40
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	025		Covid-19 - Portaria FNS 1812/2021 (MAC)	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade o custeio de despesas com suporte ventilatório pulmonar, recurso federal que vem sendo utilizado para atender ao termo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 6 de 12

aditivo do convênio entre a Prefeitura e Santa Casa.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 7 de 12

Decretos

1

DECRETO Nº 4.009, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.906, de 18 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 315.729,52** (Trezentos e quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				315.729,52
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
809	08.244.0005.2005.0000		Manutenção ao Atendimento Comunitário	13.340,75
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	032		Benefício Eventual Estadual	
811	08.244.1015.2151.0000		Proteção Social Especial (PSE) Alta Complexidade	9.000,00
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	033		Projeto Inverno Solidário - FUSSP	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
806	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	50.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	026		Covid-19 - Portaria GM/MS 2237 (MAC)	
807	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	114.955,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	026		Covid-19 - Portaria GM/MS 2237 (MAC)	
808	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	117.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	026		Covid-19 - Portaria GM/MS 2237 (MAC)	
805	10.304.1020.2021.0000		Ações de Vigilância Sanitária	11.343,60
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 8 de 12

2

02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
810	04.123.0034.2042.0000		Encargos Gerais do Município	90,17
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	068		DAEE/Sc.Rec.Hidr-Contr.Reservatório Água	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 315.639,35, sendo R\$ 11.343,60 da fonte 01 – municipal, R\$ 22.340,75 da fonte 02 – estadual e R\$ 281.955,00 da fonte 05 – federal, e superávit financeiro no valor de R\$ 90,17 da fonte 02 - estadual, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade o pagamento das despesas com contratação temporária, horas-extras e serviços de pessoa jurídica para saúde, utilizando recurso federal e próprio, contribuição e material de distribuição gratuita da Assistência Social, mediante recurso estadual e restituição de saldo de convênio (construção de reservatório de água) de ano anterior.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 9 de 12

1

DECRETO Nº 4.010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.907, de 18 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 114.892,80** (Cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				114.892,80
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
812	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	57.446,40
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	025		Covid-19 - Portaria FNS 1812/2021 (MAC)	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
812	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	57.446,40
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	025		Covid-19 - Portaria FNS 1812/2021 (MAC)	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 57.446,40 de fonte 05 – federal, e da anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
792	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	-57.446,40
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	025		Covid-19 - Portaria FNS 1812/2021 (MAC)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 10 de 12

2

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade o custeio de despesas com suporte ventilatório pulmonar, recurso federal que vem sendo utilizado para atender ao termo aditivo do convênio entre a Prefeitura e Santa Casa.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 11 de 12

Portarias

PORTARIA Nº 8.479, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública Sabrina de Cristo Ramos, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para atuar como GESTORA e o empregado público Fabricio Henrique Barbosa Trigílio, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 179/2021, Pregão Presencial nº 073/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.480, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E*

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público Areovaldo Covolo Filho, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, para atuar como GESTOR e a empregada pública Clara Sábio Cantieri, lotada no cargo de Engenheira, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 192/2021, Pregão Presencial nº 082/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 199/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1182

Página 12 de 12

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através da Comissão Permanente de Licitações, CONVOCA o representante da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE GUARAÇAI E REGIÃO a apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação no certame supracitado, os documentos originais para a devida autenticação das cópias respectivas (ata da assembleia e estatuto social).

Guararapes, 18 de novembro 2021

Eduardo de Souza Quintana

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 18 de novembro de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 212/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CATEGORIA SUV, UTILITÁRIO/PASSEIO E UTILITÁRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 02/12/2021 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 18 de novembro de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 218/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ETANOL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 01/12/2021 ÀS